

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Em atenção ao disposto no Edital n.º 21, de 13 de abril de 2020, publicado no DODF Nº 071, de 15 de abril de 2020, páginas 34 a 41, disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, A BANCA EXAMINADORA DESIGNADA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS contra o Resultado Preliminar, do Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2020/2, na forma do Anexo Único.

1. A relação dos candidatos está ordenada por número de inscrição, matrícula da SES, número da vaga a que concorre, resposta da Banca ao Recurso e Justificativa.

ANEXO ÚNICO

Nº da Inscrição	Matrícula da SES	Vaga a que concorre Nº	Resposta da Banca ao Recurso	Justificativa
21	16729404	7	Indeferido	A candidata concorreu à vaga 7, referente à preceptoria do Programa de Medicina Física e Reabilitação, sendo exigido para esta vaga a Residência/Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação. Portanto, a candidata descumpriu o item editalício 2.1 e 3.3.3
48	1696943-X	20	Indeferido	A candidata efetuou inscrição para as vagas de preceptoria com duas matrículas SES distintas. Inscreveu-se para a vaga 20 com a matrícula SES 1696943-X e para a vaga 22 com a matrícula 1688760-3. De acordo com o Edital Normativo, item editalício 3.8, a inscrição a ser considerada é a última, portanto a inscrição realizada para a vaga 22.
39	16579089	30	Indeferido	O candidato não cumpriu pré-requisito básico para a atividade de preceptoria médica, que é possuir certificado de residência ou título de especialista no Programa de Residência correspondente à vaga para a qual concorre, conforme item 1.2.2 do Edital Normativo.

Nº da Inscrição	Matrícula da SES	Vaga a que concorre Nº	Resposta da Banca ao Recurso	Justificativa
18	16728602	24	Indeferido	A candidata não apresentou certificado de Residência Médica ou Título de Especialista referente ao Programa de Residência correspondente à vaga para a qual concorre, conforme item 1.2.2 e item 3.3.3
45	16611993	7	Indeferido	O candidata concorreu à vaga 7, referente à preceptoria do Programa de Medicina Física e Reabilitação, sendo exigido para esta vaga a Residência/Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação. Portanto, houve descumprimento do item editalício 2.1 e 3.3.3
31	14421321	29	Indeferido	É de responsabilidade do candidato o envio correto dos formulários, conforme item editalício 3.9
S/N	16887603	22	Indeferido	É de responsabilidade do candidato o envio correto dos formulários, conforme item editalício 3.9
35	16931416	06	Indeferido	O candidato concorreu à vaga 6, referente à preceptoria do Programa de Medicina Física e Reabilitação, sendo exigido para esta vaga a Residência/Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação. Portanto, o candidato descumpriu o item editalício 2.1.

Nº da Inscrição	Matrícula da SES	Vaga a que concorre Nº	Resposta da Banca ao Recurso	Justificativa
3	16882377	06	Indeferido	O candidato concorreu à vaga 6, referente à preceptoria do Programa de Medicina Física e Reabilitação, sendo exigido para esta vaga a Residência/Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação. Portanto, o candidato descumpriu o item editalício 2.1. As áreas afins estão estabelecidas no Formulário de Pontuação Anexo I, possibilitando ao candidato que tem duas Residências/Título de Especialista, maior pontuação, entretanto, como pré-requisito para a atividade preceptoria, o candidato deve possuir a Especialidade que consta no Anexo de Vagas.
23	16712579	25	Indeferido	A candidata possui título de especialista em Dermatologia, entretanto, na SES, a candidata é concursada como especialista em Clínica Médica e vaga 25 exigia o cargo de Dermatologista. Houve descumprimento do item editalício 2.2.1